



**SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO**  
**Nº 20210440**

*SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20210440 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, CNPJ: 03.460.198/0001-84.*

**PREAMBULO**

O Município de PACAJÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ: 11.664.446/0001-37, com sede na Rua Candido Mendes, S/N, representado por BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado CONTRATANTE, e DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.460.198/0001-84, com sede na BR. 010, Nº 12, QD 12 Conj. Nova Vitória, Nova Vitoria, Imperatriz-MA, CEP 65915-000, representada por ANTÔNIO PEREIRA LOPES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

1.1. As partes, anteriormente qualificadas resolvem, consoante autorização exaradas nos autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 062/2021, e considerando os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno do município de Pacajá, celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação ao CONTRATO Nº 20210440, firmado em 29 de Dezembro de 2021, por mais 45 dias (quarenta e cinco), que observará aos preceitos de direito Público, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições e cláusulas que aceitam, e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

**CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de abril de 2022, nos termos do art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem, no que não colidirem com o teor do presente instrumento

**CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação do extrato do presente termo aditivo, será realizado no diário oficial da União.

**CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA**

5.1. A vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 45 dias, a contar do dia 03/03/2022, até 18/04/2022, com fundamentação no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FÓRUM**

6.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pacajá – Pará, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja.

6.2. E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Pacajá – 25 de fevereiro de 2022.

BRUNO DANGLARES ARAUJO  
SOUZA:01298864240

Assinado de forma digital por BRUNO DANGLARES  
ARAUJO SOUZA:01298864240  
Dados: 2022.02.25 18:15:40 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ(MF) 11.664.446/0001-37**  
**CONTRATANTE**

**DISTRIBUIDORA VIDA LTDA**  
**CNPJ 03.460.198/0001-84**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_